

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ**

### **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 (Credenciado pela CAPES desde 1997)**

#### **1. Informações sobre o programa de pós-graduação:**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

**Universidades associadas:** UENF e UFRRJ

**Níveis:** Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

**Nota-conceito:** 4 (quatro)

**Área de avaliação na CAPES:** Zootecnia e Recursos Pesqueiros

**2. Período de inscrição:** de 02 de outubro a 26 de novembro de 2023.

**2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico,** de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas.

**2.1.1. A inscrição eletrônica,** que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **26/11/2023**.

#### **3. Comissão de Seleção:**

**3.1.** Cada Comissão de Seleção (UENF e UFRRJ) será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos à respectiva instituição.

**3.2.** As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa de cada instituição associada (UENF e UFRRJ) após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

**3.3.** Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que<sup>1</sup>:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;
- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

---

<sup>1</sup> Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

**3.4.** É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

**3.5.** É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

#### **4. Inscrição:**

**4.1.** O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**4.1.1.** O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada.

**4.2.** O candidato ao apresentar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.3.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela respectiva Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma.

**4.4.** A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**4.5.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – nome do candidato” no prazo estipulado no cronograma.

**4.5.1.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.

**4.6.** A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

#### **5. Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	02/10 a 26/11/2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 28/11/2023
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 01/12/2023
Divulgação da previsão de horário das arguições de Mestrado	Até 04/12/2023
Arguição Mestrado	05 a 06/12/2023
Divulgação da previsão de horário das arguições de Doutorado	Até 06/12/2023
Arguição Doutorado	07 a 08/12/2023
Resultado preliminar das notas da arguição	Até 31/01/2024
Prazo para interposição de recurso de nota da	Até 2 dias após a divulgação do resultado

arguição	preliminar da etapa
Resultado dos recursos de arguição	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de arguição	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 31/01/2024
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 2 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 05/02/2024
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 1 dia útil após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até o dia 21/02/2024

## 6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. **Etapa de Arguição:** de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à **arguição** por videoconferência.

6.2.1.2. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para a arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

6.2.1.4. Candidatos para a seleção de vagas e que se apresentem como pessoas com deficiência devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapa de arguição.

6.2.2. **Etapa de avaliação curricular:** De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

## 7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é  $x_i$ . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida,  $z_i$ , calculada para cada candidato a partir da média corrigida ( $\mu^*$ ) e desvio-padrão ( $\hat{\sigma}$ ) das notas originais  $x_i$  da arguições de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final ( $X_i$ ) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

**7.2. Arguição:** Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará uma carta de intenção **na área de interesse**, de acordo com as normas descritas no **Anexo IVa** e se submeterá à arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

**7.2.1.** A arguição será baseada na carta de intenção e na linha de pesquisa pretendida. Será avaliada pela Comissão de Seleção no que concerne a aspectos técnicos-científicos, que se prestará a estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação, ocasião em que serão avaliados: conhecimento do tema; segurança, desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas.

**7.2.1.1.** Cada arguição terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para mestrado e de 30 (trinta) minutos para doutorado, ambos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

**7.2.1.2.** A carta de intenção constitui meramente um instrumento de avaliação do candidato, não podendo ser exigido pelo candidato sua execução em caso de aprovação.

**7.2.2.** O convite contendo o *link* para arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma.

**7.2.3.** A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet.

**7.2.3.1.** Durante a arguição será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

**7.2.4.** Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

**7.3. Avaliação curricular:** Esta etapa é classificatória. Durante a inscrição, o candidato ao curso de mestrado deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IVb e o candidato a doutorado deverá enviar o currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo IVc. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular para candidatos de mestrado e doutorado será realizada com base nos critérios das tabelas de pontuação presentes nos itens **7.3.1.** e **7.3.2.** deste edital, respectivamente. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

**7.3.1. Critérios para o Mestrado:** Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO					
ATIVIDADE				PONTUAÇÃO	
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação o)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12		
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6		
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3		
		Coefficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$	22	Máximo 22 pt.	
		Coefficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	16		
		Coefficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	10		

		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação < 6	5	
<b>Até 10 pontos</b>	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título	
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)	
<b>Até 10 pontos</b>	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)	
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)	
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)	
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)	
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)	
<b>Até 30 pontos</b>	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual index Qualis CAPES)		Até 30 pt.	
	a. Periódico (A1, A2, A3)			
	I - Os três autores principais		(A1 = 3,0; A2 = 2,6; A3 = 2,3) / artigo	
	II - Os demais autores		1,5 pt. / artigo	
	b. Periódico (A4, B1)			
	I - Os três autores principais		(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo	
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo	
	c. Periódico (B2, B3, B4)			
	I - Os três autores principais		(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4 = 1,0) / artigo	
	II - Os demais autores		0,7 pt. / artigo	
	d. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial		Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)	
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)		Até 10 pt.	
	I - Os três autores principais		0,3 pt. / trabalho	
	II - Os demais autores		0,1 pt. / trabalho	
	f. Outros (manual técnico, revistas, Internet)		Até 2,0 pt.	
I - Os três autores principais		0,3 pt. / artigo		
II - Os demais autores		0,1 pt. / artigo		
<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos		4,0 pt. (0,4 pt. / participação)	
	Participação em projetos de pesquisa		2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)	
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos		3,5 pt. (0,5 pt. / evento)	
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)		2,4 pt. (0,4 pt. / curso)	
	Campanha de extensão / Projeto de extensão		1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)	
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia		1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)	

(exceto docência)	
Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)
Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

**7.3.2. Critérios para Doutorado:** Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

<b>DOUTORADO</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Até 20 Pontos</b>	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8
		Curso CAPES 4	6
		Curso CAPES 3	4
		Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12
		Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8
		Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0
<b>Até 10 pontos</b>	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)
<b>Até 10 pontos</b>	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)
	Aulas de Pós-graduação		5,0 pt. (0,05 h/aula)
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. – na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)
	Iniciação Científica		4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)		1,0 pt. (0,2/cada)
<b>Até 50 pontos</b>	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES)		Até 50 pt.
	a. Periódico (A1, A2, A3)		
	I - Os três autores principais		(A1 = 5,0; A2 = 3,5; A3 = 2,5) / artigo
	II - Os demais autores		(A1 = 2,5; A2 = 1,75; A3 = 1,25) / artigo
	b. Periódico (A4, B1)		
	I - Os três autores principais		(A4 = 2,0; B1 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores		1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B2, B3, B4)		
	I - Os três autores principais		(B2 = 1,5; B3 = 1,2; B4=0,9) / artigo
II - Os demais autores		0,6 pt. / artigo	

<b>Até 10 pontos</b>	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos acadêmicos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão / Projeto de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha/projeto)
	Experiência profissional registrada na área de Zootecnia (exceto docência)	1,8 pt. (0,3 pt. / trimestre)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)
	Atividades acadêmicas em instituições internacionais	2,0 pt. (0,5 pt. / trimestre)

## 8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

**8.1.** O resultado preliminar será publicado nos sites do programa no prazo estipulado no cronograma.

**8.1.1.** A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

**8.2.** A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

**8.3.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem **nota final normalizada estatisticamente** igual ou superior a 7,0 (sete).

**8.4.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Área de Concentração e por instituição.

**8.5.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Área de Concentração.

**8.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa arguição; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

**8.8.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

**8.8.1.** A divulgação do resultado final consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por área de concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## 9. Número de vagas ofertadas:

**Mestrado:** 25 vagas  
**Doutorado:** 16 vagas

**9.1. UENF:** 8 vagas de MS e 8 vagas de DS.

**9.2. UFRRJ:** 17 vagas de MS e 8 vagas de DS.

## **10. Dos recursos.**

**10.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

**10.1.1.** A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior.

**10.2.** Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

**10.2.1.** Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

**10.2.2.** Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVe).

**10.3.** Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

**10.3.1.** A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **11. Das bolsas de estudos**

A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o disposto no Regimento do Programa e com o **Anexo V**.

Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas as agências de fomento.

O candidato a bolsista aprovado tem que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF ou com a UFRRJ não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

## **12. Das disposições finais.**

**12.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- e) Se inscrever para as duas instituições associadas no mesmo Edital.

**12.2.** O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

**12.3.** Casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Seleção, pela Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas e pela respectiva Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

**12.4.** A critério da Comissão Coordenadora do Programa de cada uma das instituições associadas poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

**12.5.** Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

***Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento do Programa de Ciência Animal UENF/UFRRJ e nas normas internas de cada uma das instituições associadas que regem a matéria.***

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2023.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES  
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA ANIMAL – UENF/UFRRJ

## ANEXO I - Seleção para vagas na UENF

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

#### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

#### 1. Informações:

**Site do programa:** <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-anim/>

**E-mail:** [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br)

**Endereço:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL/UENF

Av. Alberto Lamego, 2000 – CCTA – Sala 206

Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

#### 2. Inscrições:

**2.1. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico** através do e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br).

**2.1.1. A inscrição eletrônica**, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **26/11/2023** para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br) com o assunto “**Inscrição 2024/1**”. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **2.3** deste.

**2.1.2.** Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

**2.2.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**2.2.1.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

**2.3.** O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1)** – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) **Diploma de curso superior** com duração plena ou documento equivalente;
- c) **Diploma de mestrado**, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) **Histórico escolar do curso superior** para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- e) **Histórico escolar do mestrado**, para os candidatos ao doutorado;
- f) **Curriculum vitae de acordo com o modelo** (Anexo IVb ou Anexo IVc, conforme o nível),
- g) **Documentação comprobatória do currículo** com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível;
- h) **Fotografia de rosto com plano de fundo branco**;
- i) **Cédula de identidade civil** (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- j) **Passaporte** (candidatos estrangeiros);

- k) **CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil** (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- l) **Carta de intenção** de acordo com as normas descritas no Anexo IVa;
- m) **Três cartas de referência** (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (**enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br**).

**2.3.1.** O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**2.3.2.** Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em uma única mensagem.**

**2.3.2.1.** Toda documentação solicitada deverá ser anexada em **formato digital (.pdf).**

**2.3.2.2.** Não serão aceitos arquivos em formato compactado.

**2.3.3.** O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

**2.3.4.** A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.4.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Seleção correspondente no prazo estipulado no cronograma.

**2.4.1.** Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **2.3.**

**2.4.2.** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c, h, i, j, k e m** do item **2.3**, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

**2.5. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 2.3 por meio de recurso.**

**2.6.** Exclusivamente para a realização do presente Edital, não será cobrada taxa de inscrição.

### **3. Comissão de Seleção:**

**3.1.** A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador do programa e será composta de professores credenciados.

**3.2.** A Comissão de Seleção será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

**3.3.** A Comissão de Seleção será designada pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e será composta por professores credenciados no programa. Os pretensos orientadores poderão assistir às arguições, mas não pontuarão seus candidatos.

#### 4. Vagas ofertadas: UENF: 8 vagas de MS e 8 vagas de DS.

Área de Concentração	MS				DS			
	AC	CI	C2	C3	AC	CI	C2	C3
Zootecnia	6		2		6		2	

#### RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6914 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

#### 4.1. Distribuição de vagas por docente.

Docentes	Vagas		Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS	DS		
Alberto Magno Fernandes	1	1	Zootecnia	PR
Celia Raquel Quirino	-	2	Zootecnia	PR & PNR
Fábio da Costa Henry	1	-	Zootecnia	PR & PNR
Fernando de Paula Leonel	1	1	Zootecnia	PR
Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido	1	-	Zootecnia	PNR
Manuel Vazquez Vidal Júnior	1	1	Zootecnia	PNR
Ricardo Augusto Mendonça Vieira	1	1	Zootecnia	PR
Tadeu Silva de Oliveira	2	2	Zootecnia	PR

**MS:** Mestrado; **DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa – PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

#### 5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

IV – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

#### OBS:

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a **documentação comprobatória** elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA**) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2024/1”.

2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.

3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**

4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

## **6. Dos recursos.**

**6.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – etapa – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVd).

**6.2.** Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail [pga@uenf.br](mailto:pga@uenf.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – final – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IVe).

## **7. Da convocação.**

**7.1.** Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF.

**7.1.1.** Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item **2.3** deste edital, com exceção das alíneas **f, l e m**.

**7.1.1.1.** A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

**7.2.** A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa.

## **8. Das disposições finais.**

**8.1.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do programa na UENF, pela Comissão Coordenadora do Programa na UENF e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

**8.2.** Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da arguição.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2023.



PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

## **ANEXO II – Seleção para vagas na UFRRJ**

### **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024-1 DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PGCA) do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa da UFRRJ e UENF em sua 1ª reunião conjunta realizada em 15 de setembro de 2023.

#### ***1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA ANIMAL E SEUS OBJETIVOS***

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Animal (PGCA), resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ). Nosso objetivo é capacitar profissionais, que atuando em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovam o desenvolvimento técnico-científico, otimizem o ensino nos seus vários níveis e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional. Nossa área de concentração é a Zootecnia e recursos pesqueiros e possuímos como principais linhas de pesquisas: 1) Produção de ruminantes no trópico úmido e 2) Produção de não-ruminantes no trópico úmido.

Informações detalhadas sobre o PGCA poderão ser obtidas no endereço eletrônico [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7934) ou pelo e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br).

Existe a possibilidade de contemplação com bolsas de agências de fomento com quantitativo indefinido. A efetivação de matrícula no PGCA/UFRRJ não implica na concessão de bolsa, não havendo garantias. A distribuição de bolsas dependerá da disponibilidade e critérios específicos de cada fonte de recursos e do edital de bolsas vigente.

## **2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias e áreas afins. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PGCA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera. As vagas disponíveis podem também ser concorridas por candidatos estrangeiros pois acreditamos que a formação proporcionada junto ao PGCA capacita os egressos no atendimento de demandas regionais e globais vinculadas a área de Zootecnia. Assim, espera-se que os egressos atuem em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovendo o desenvolvimento técnico-científico, otimizando o ensino nos seus vários níveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional e solucionando problemáticas complexas na área de Zootecnia no sistema agroindustrial.

## **3. VAGAS**

Será ofertado um total de até 17 (**dezesete**) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PGCA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas

étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA e da UFRRJ. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato. O idioma português será adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas: UFRRJ e UENF (**candidatos para inscrição pela UENF devem seguir as orientações descritas no site: <https://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/processo-seletivo/>**). O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada. O candidato ao realizar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

As inscrições na UFRRJ serão realizadas no período de 2 de outubro a 26 de novembro de 2023 (A **inscrição eletrônica** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **26/11/2023**). As inscrições na UFRRJ deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

**Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.**

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:***

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos no **Anexo IVb**, **seguido pelo Curriculum vitae no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado (Anexo IVb) (PDF); Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas (**Anexo IVa**) (PDF);
- f) Candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IVf**).
- g) Candidatos indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial racial (**Anexo IVf**). Adicionalmente, os candidatos indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence e assinada por três lideranças reconhecidas locais (**Anexo IVh**).

h) Candidatos com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial, com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar: o formulário de autodeclaração para pessoa com deficiência (racial (**Anexo IVg**) e o formulário de requerimento de condições especiais (**Anexo IVh**). Adicionalmente, estes candidatos deverão encaminhar laudo médico constando a deficiência alegada e detalhando suas conseqüentes limitações funcionais, emitido nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Especificamente, para candidatos com deficiência auditiva será exigido exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, e parecer com restrições e/ou recomendações e, para candidatos com baixa visão será exigido exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer com restrições e/ou recomendações.

**A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a posteriori, antes ou após o processo seletivo.**

**Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.**

**A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes PGCA e foi designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 17 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

**Distribuição das vagas por docente:**

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	MS		

Carlos Augusto Brandão de Carvalho	2	Zootecnia	PR
João Carlos de Carvalho Almeida	1	Zootecnia	PR
Marco Roberto Bourg de Mello	2	Zootecnia	PR
Luana Marta de Almeida Rufino	1	Zootecnia	PR
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira	1	Zootecnia	PR
Rondineli Pavezzi Barbero	1	Zootecnia	PR
Fernando Queiroz de Almeida	1	Zootecnia	PNR
Leonardo Rocha Vidal Ramos	2	Zootecnia	PNR
Cristina Amorim Ribeiro de Lima	2	Zootecnia	PNR
Luan Sousa dos Santos	1	Zootecnia	PNR
Matheus Pereira dos Santos	1	Zootecnia	PNR
Vinicius Pimentel Silva	1	Zootecnia	PNR

**MS:** Mestrado; **Linhas de pesquisa** – **PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido.

### **6.1. Comissão de seleção:**

Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ/IZ/DPA) – Presidente

Prof. Dr. Vinicius Pimentel Silva (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof. Dr. Luan Sousa dos Santos (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ligia Fátima Lima Calixto (UFRRJ/IZ/DPA) - Titular

Prof. Dr. Carlos Augusto Brandão de Carvalho (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ/IZ/DRAA) - Titular

Prof. Dr. João Carlos de Carvalho Almeida (UFRRJ/IZ/DNAP) - Suplente

Prof. Dr. Leonardo Rocha Vidal Ramos (UFRRJ/IZ/DPA) -Suplente

Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Nascimento de Godoi (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof. Dr. Matheus Pereira dos Santos (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

### **6.2. Etapas do Processo de seleção**

As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem: **Etapa de Arguição e Etapa de Avaliação Curricular.**

**a) Etapa de Arguição (máximo: 10,0 pontos):** de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

O candidato se submeterá à **arguição** por videoconferência. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet e será registrada em áudio e/ou vídeo. O convite contendo o *link* para a arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma. Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (**Anexo IVg**) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de arguição. Durante a arguição será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará uma Carta de intenção **na área de interesse** e se submeterá à arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

## **7. CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AS VAGAS RESERVADAS DA UFRRJ.**

<b>Evento</b>	<b>Etapa</b>
UFRRJ - Entrevista presencial nos Campus de Seropédica ou de Nova Iguaçu para heteroidentificação de candidatos às vagas reservadas para negros e indígenas e/ ou avaliação presencial com banca multiprofissional de ingresso às vagas reservadas para pessoas com deficiência	07 a 09/12/2023
UFRRJ - Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	12/12/2023

UFRRJ - Prazo para formalizar a interposição de recurso relativo ao resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.	13/12/2023
UFRRJ - Resultado dos recursos da comissão recursal de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso	19/12/2023

## 8. RECURSOS

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma. **Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.** A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido.

A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido.

Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por

Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **9. MATRÍCULAS**

As matrículas no PGCA-UFRRJ estão previstas de 26 de fevereiro a 8 de março de 2024 e o início das aulas está previsto para ocorrer em 11 de março de 2024, mas as datas serão posteriormente confirmadas e divulgadas pelo programa aos aprovados, via e-mail.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PGCA poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

### **Documentos para candidatos habilitados à matrícula.**

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 01 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação e/ou Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação poderão não ter sua matrícula efetuada.

O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934&idTipo=2](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7934&idTipo=2)

A maioria das aulas presenciais são desenvolvidas no Campus da UFRRJ em Seropédica-RJ. Entretanto, caso o aluno opte por disciplinas a serem realizadas na UENF estas ocorreram em Campos do Goytacazes-RJ.

#### **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PGCA.

**E-mail:** [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br)

**Site do programa:** [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7934)

**Endereço:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ

BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000

Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

**Fone/Fax:** (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PGCA-UFRRJ no Instituto de Zootecnia da UFRRJ: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Seropédica, 20 de setembro de 2023.



Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira  
SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

### **ANEXO III – Seleção para vagas na UFRRJ - Doutorado**

## **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2024-1 DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PGCA) do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa da UFRRJ e UENF em sua 1ª reunião conjunta realizada em 15 de setembro de 2023.

### ***1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA ANIMAL E SEUS OBJETIVOS***

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Animal (PGCA), resulta da fusão entre os programas de pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (PGA-UENF) e em Zootecnia do Instituto de Zootecnia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGZ-UFRRJ). Nosso objetivo é capacitar profissionais, que atuando em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovam o desenvolvimento técnico-científico, otimizem o ensino nos seus vários níveis e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional. Nossa área de concentração é a Zootecnia e recursos pesqueiros e possuímos como principais linhas de pesquisas: 1) Produção de ruminantes no trópico úmido e 2) Produção de não-ruminantes no trópico úmido.

Informações detalhadas sobre o PGCA poderão ser obtidas no endereço eletrônico [https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934](https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7934) ou pelo e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br).

Existe a possibilidade de contemplação com bolsas de agências de fomento com quantitativo indefinido. A efetivação de matrícula no PGCA/UFRRJ não implica na concessão de bolsa, não havendo garantias. A distribuição de bolsas dependerá da disponibilidade e critérios específicos de cada fonte de recursos e do edital de bolsas vigente.



## **2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior e o mestrado acadêmico em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias e áreas afins. Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a defesa/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PGCA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do mestrado acadêmico). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do mestrado acadêmico no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera. As vagas disponíveis podem também ser concorridas por candidatos estrangeiros pois acreditamos que a formação proporcionada junto ao PGCA capacita os egressos no atendimento de demandas regionais e globais vinculadas a área de Zootecnia. Assim, espera-se que os egressos atuem em instituições governamentais e particulares de ensino, pesquisa, prestação de serviço, ou diretamente junto ao setor produtivo, promovendo o desenvolvimento técnico-científico, otimizando o ensino nos seus vários níveis, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional e solucionando problemáticas complexas na área de Zootecnia no sistema agroindustrial.

## **3. VAGAS**

Será ofertado um total de até 8 (**oito**) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (2 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 20% do total de vagas (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC N° 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE N° 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção. O PGCA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas e instruções contidas no presente edital, possíveis aditivos e retificações, bem como do regimento do PGCA, normas internas do PGCA e da UFRRJ. O acompanhamento das atividades referentes ao processo seletivo e o cumprimento dos prazos previstos são de responsabilidade do candidato. O idioma português será adotado oficialmente para todas as questões que envolvem o processo seletivo.

#### **4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

**As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico**, de acordo com as regras de cada uma das instituições associadas: UFRRJ e UENF (**candidatos para inscrição pela UENF devem seguir as orientações descritas no site: <https://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/processo-seletivo/>**). O candidato deverá optar no ato da inscrição **para somente uma das instituições associadas** (UENF ou UFRRJ). Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. O candidato deverá optar por **somente um professor orientador**. A opção por mais de um orientador ou a não opção por um orientador implicará em inscrição não considerada. O candidato ao realizar a inscrição se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

As inscrições na UFRRJ serão realizadas no período de 2 de outubro a 26 de novembro de 2023 (A **inscrição eletrônica** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **26/11/2023**). As inscrições na UFRRJ deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

**O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.**

**Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.**

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:***

- a) 01 (uma) foto recente colorida, tamanho 3x4 (JPEG, PNG ou PDF);
- b) Cópia do diploma ou do comprovante de conclusão ou declaração de previsão da conclusão de curso de graduação, assinada pelo coordenador do curso (PDF), sendo o diploma original apresentado no momento da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (PDF);
- d) **Currículo padronizado devidamente preenchido** segundo os modelos no **Anexo IVc, seguido pelo Curriculum vitae no modelo Lattes**, formato Resumido (Padrão CNPq), **seguido com as respectivas comprovações de produção ordenadas de acordo com o modelo de Currículo Padronizado (Anexo IVc) (PDF); Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**
- e) Carta de intenção devidamente preenchida segundo as normas estabelecidas (**Anexo IVa**) (PDF);

- f) Candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IVf**).
- g) Candidatos indígenas que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar o formulário de autodeclaração étnico-racial racial (**Anexo IVf**). Adicionalmente, os candidatos indígenas deverão enviar cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence e assinada por três lideranças reconhecidas locais (**Anexo IVh**).
- h) Candidatos com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial, com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida que optarem por concorrer à reserva de vagas deverão preencher e encaminhar: o formulário de autodeclaração para pessoa com deficiência (racial (**Anexo IVg**) e o formulário de requerimento de condições especiais (**Anexo IVh**). Adicionalmente, estes candidatos deverão encaminhar laudo médico constando a deficiência alegada e detalhando suas conseqüentes limitações funcionais, emitido nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição do candidato no processo seletivo. Especificamente, para candidatos com deficiência auditiva será exigido exame de audiometria, realizado nos últimos 12 meses, e parecer com restrições e/ou recomendações e, para candidatos com baixa visão será exigido exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer com restrições e/ou recomendações.

**A apresentação de quaisquer documentos em desacordo com as normas deste edital, que não atendam os interesses do PGCA/UFRRJ, e/ou não originais (que não inclua autoria ou coautoria do candidato, ou seja, plágio) implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, tanto pelo indeferimento de sua inscrição como a posteriori, antes ou após o processo seletivo.**

**Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.**

**A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

## **6. SELEÇÃO**

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes PGCA e foi designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 8 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

#### **Distribuição das vagas por docente:**

Docentes	Vagas	Área de Concentração	Linha de Pesquisa
	DS		
Carlos Augusto Brandão de Carvalho	1	Zootecnia	PR
Marco Roberto Bourg de Mello	2	Zootecnia	PR
Rodrigo Vasconcelos de Oliveira	1	Zootecnia	PR
Fernanda Nascimento de Godoi	1	Zootecnia	PNR
Leonardo Rocha Vidal Ramos	1	Zootecnia	PNR
Cristina Amorim Ribeiro de Lima	1	Zootecnia	PNR
Vinicius Pimentel Silva	1	Zootecnia	PNR

**DS:** Doutorado; **Linhas de pesquisa** – **PR:** Produção de Ruminantes no Trópico Úmido; **PNR:** Produção de Não-Ruminantes Ruminantes no Trópico Úmido

#### **6.1. Comissão de seleção:**

Prof. Dr. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ/IZ/DPA) – Presidente

Prof. Dr. Vinicius Pimentel Silva (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof. Dr. Luan Sousa dos Santos (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ligia Fátima Lima Calixto (UFRRJ/IZ/DPA) - Titular

Prof. Dr. Carlos Augusto Brandão de Carvalho (UFRRJ/IZ/DNAP) - Titular

Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ/IZ/DRAA) - Titular

Prof. Dr. João Carlos de Carvalho Almeida (UFRRJ/IZ/DNAP) - Suplente

Prof. Dr. Leonardo Rocha Vidal Ramos (UFRRJ/IZ/DPA) -Suplente

Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Nascimento de Godoi (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

Prof. Dr. Matheus Pereira dos Santos (UFRRJ/IZ/DPA) – Suplente

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

## **6.2. Etapas do Processo de seleção**

As etapas de seleção serão realizadas no período que consta no cronograma deste edital.

O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem: **Etapa de Arguição e Etapa de Avaliação Curricular.**

**b) Etapa de Arguição (máximo: 10,0 pontos):** de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

O candidato se submeterá à **arguição** por videoconferência. A arguição será realizada através da Plataforma Google Meet e será registrada em áudio e/ou vídeo. O convite contendo o *link* para a arguição será enviado para o e-mail do candidato, indicado na inscrição, no prazo previsto no cronograma. Candidatos para a seleção de vagas na UFRRJ e que se apresentem como pessoas com deficiência (**Anexo IVg**) devem indicar que recursos de acessibilidade serão necessários para a etapas de arguição. Durante a arguição será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

Esta etapa é eliminatória. Durante a inscrição, o candidato enviará uma Carta de intenção **na área de interesse** e se submeterá à arguição, feita pela comissão de seleção composta por três membros.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

## **7. CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AS VAGAS RESERVADAS DA UFRRJ.**

<b>Evento</b>	<b>Etapa</b>
UFRRJ - Entrevista presencial nos Campus de Seropédica ou de Nova Iguaçu para heteroidentificação de candidatos às vagas reservadas para negros e indígenas e/ ou avaliação presencial com banca	07 a 09/12/2023

<p style="text-align: center;">multiprofissional de ingresso às vagas reservadas para pessoas com deficiência</p>	
<p style="text-align: center;">UFRRJ - Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso</p>	12/12/2023
<p style="text-align: center;">UFRRJ - Prazo para formalizar a interposição de recurso relativo ao resultado da comissão de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso.</p>	13/12/2023
<p style="text-align: center;">UFRRJ - Resultado dos recursos da comissão recursal de heteroidentificação e da banca multiprofissional de ingresso</p>	19/12/2023

## 8. RECURSOS

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através de e-mail com o título “Recurso inscrição – *nome do candidato*” no prazo estipulado no cronograma. **Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos necessários para a inscrição por meio de recurso.** A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados, e divulgará no respectivo site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma.

Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – etapa – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido.

A Comissão de Seleção deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma após o fim do prazo assinalado no item anterior. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma.

Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail [pgca@ufrj.br](mailto:pgca@ufrj.br), com o título “Recurso em Processo Seletivo 2024/1 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido.

Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do programa na respectiva instituição pretendida, com o título “Recurso em Processo Seletivo

2024/1 – final – *nome do candidato*”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista nos sites do programa (UENF ou UFRRJ) contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Área de Concentração, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

## **9. MATRÍCULAS**

As matrículas no PGCA-UFRRJ estão previstas de 26 de fevereiro a 8 de março de 2024 e o início das aulas está previsto para ocorrer em 11 de março de 2024, mas as datas serão posteriormente confirmadas e divulgadas pelo programa aos aprovados, via e-mail.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PGCA poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

### **Documentos para candidatos habilitados à matrícula.**

- a) Apresentação dos originais e cópias do RG e CPF;
- b) 1 foto recente colorida (tamanho 3x4);
- c) Apresentação dos originais e cópias atualizadas do Histórico Escolar de Mestrado;
- d) Original do diploma ou comprovante de conclusão de curso de Mestrado (*o diploma deverá ser entregue impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do PGCA*);
- e) Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso, com comprovação ordenada e encadernado;
- f) Documento oficial do empregador se for o caso, com liberação parcial ou total do candidato para cursar Pós-Graduação.
- g) Carta de intenção.

A entrega dos documentos para a matrícula poderá ser feita de forma on-line. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação e/ou Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de defesa de dissertação com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação poderão não ter sua matrícula efetuada.



O regime didático seguirá o regulamento do PGCA/UFRRJ, disponível no endereço eletrônico:  
[https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934&idTipo=2](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7934&idTipo=2)

A maioria das aulas presenciais são desenvolvidas no Campus da UFRRJ em Seropédica-RJ. Entretanto, caso o aluno opte por disciplinas a serem realizadas na UENF em Campos do Goytacazes-RJ.

#### **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PGCA.

**E-mail:** [pgca@ufrrj.br](mailto:pgca@ufrrj.br)

**Site do programa:** [https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=7934](https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7934)

**Endereço:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL / UFRRJ

BR 465, km 07, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. CEP 23837-000

Campus da UFRRJ, Instituto de Zootecnia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRRJ

**Fone/Fax:** (0xx21) 2681-4786 - Ramal 4786.

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Seropédica, 20 de setembro de 2023.



Prof. Rodrigo Vasconcelos de Oliveira

SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ

## ANEXO IV – FORMULÁRIOS

### ANEXO IVa - Carta de intenção para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

A carta de intenção deverá conter até 3 laudas (Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12. Margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm. Espaçamento 1,5), contendo as seguintes partes:

- **Apresentação** – apresentar de forma resumida a trajetória acadêmica. Citar cursos, estágios extracurriculares, participação em monitoria e projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas de iniciação científica, premiações, intercâmbios, publicações importantes, participação em eventos importantes, por exemplo.
- **Motivações** – apresentar de forma coerente as motivações para a escolha da universidade, do curso, da área de pesquisa e do orientador pretendido.
- **Expectativas** – expor as expectativas em realizar o mestrado ou o doutorado, o que espera encontrar e como pode contribuir para o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ.
- **Proposta de estudo** – resumidamente, explicar e justificar o objeto de estudo dentro da linha de pesquisa pretendida.
- **Fechamento** – expor como o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da UENF/UFRRJ poderia contribuir na sua vida profissional e acadêmica.

**ANEXO IVb - Modelo de currículo para candidatos ao curso de MESTRADO do  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**

Nome do candidato:

Instituição: ( ) UENF ( ) UFRRJ

Edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

- 1 Curso de graduação
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de graduação:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Especialização:
  - a. Ano de conclusão da especialização:
- 3 Pós-graduação:
  - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 4 Curso *Lato Sensu*:
  - a. Ano de conclusão do curso lato sensu:
- 5 Residência:
  - a. Ano de conclusão da residência:
- 6 Outro curso de graduação:
  - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 7 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
  - a. Ano de conclusão do curso:
- 8 Aulas ministradas em cursos de graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 9 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 10 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 11 Monitoria
  - a. Descrição:
    - i. Período:

- 12 Iniciação científica
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 13 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
  - a. Descrição:
    - i. Data:
- 14 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
  - a. Título:
  - b. Revista:
    - i. Ano de publicação:
- 15 Publicação de resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial
  - a. Título do resumo expandido:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
- 16 Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)
  - a. Título da apresentação:
  - b. Evento:
    - i. Ano de publicação:
- 17 Outras produções (manual técnico, revista ou internet)
  - a. Título da produção:
  - b. Descrição da publicação:
    - i. Ano de publicação:
- 18 Participação em eventos científicos
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 19 Participação em projetos de pesquisa:
  - a. Nome do projeto:
    - i. Período:
- 20 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 21 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
  - a. Título da palestra:
  - b. Descrição do evento:
    - i. Período:
- 22 Participações em campanhas ou projetos de extensão
  - a. Título da campanha ou projeto:
  - b. Descrição da participação:
    - i. Período:

- 23 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
  - a. Descrição da experiência:
    - i. Período:
  
- 24 Assistência técnica e/ou consultoria
  - a. Descrição da atividade:
    - i. Período:
  
- 25 Participação em campanhas de vacinação
  - a. Descrição da campanha
    - i. Período:
  
- 26 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
  - a. Descrição das atividades
    - i. Período:

**ANEXO IVc. Modelo de Currículo para candidato ao curso de DOUTORADO do  
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal**

Nome do candidato:

Instituição: ( ) UENF ( ) UFRRJ

Edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_ (ano/semestre)

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail para envio de link do Google Meet:

Preferência de turno da arguição (*opcional*): ( ) Manhã ( ) Tarde

- 1 Curso de graduação
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de graduação:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de graduação, segundo a última avaliação MEC/CPC:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de graduação:
- 2 Curso de mestrado
  - a. Instituição:
  - b. Nome do curso de mestrado:
    - i. Ano de conclusão:
    - ii. Conceito do curso de mestrado, segundo a última avaliação CAPES:
    - iii. Coeficiente de rendimento acumulado no curso de mestrado:
- 3 Especialização:
  - a. Ano de conclusão da especialização:
- 4 Pós-graduação:
  - a. Ano de conclusão da pós-graduação:
- 5 Curso *Lato Sensu*:
  - a. Ano de conclusão do curso *lato sensu*:
- 6 Residência:
  - a. Ano de conclusão da residência:
- 7 Outro curso de graduação:
  - a. Ano de conclusão do curso de graduação:
- 8 Cursos em áreas afins (agrárias/biológicas/saúde):
  - a. Ano de conclusão do curso:
- 9 Aulas ministradas em cursos de graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 10 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:

- 11 Aulas ministradas em cursos de ensino médio:
  - a. Disciplina:
    - i. Período:
- 12 Estágio extracurricular/bolsa de trabalho
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 13 Monitoria
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 14 Iniciação científica
  - a. Descrição:
    - i. Período:
- 15 Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)
  - a. Descrição:
    - i. Data:
- 16 Artigos publicados ou aceitos em revistas indexadas
  - a. Título:
    - i. Revista:
    - ii. Ano de publicação:
- 17 Participação em eventos científicos
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 18 Participação em projetos de pesquisa:
  - a. Nome do projeto:
    - i. Período:
- 19 Organização / coordenação de eventos acadêmicos:
  - a. Nome do evento:
    - i. Período:
- 20 Participações como prelecionista em palestras, cursos ou conferências
  - a. Título da palestra:
  - b. Descrição do evento:
    - i. Período:
- 21 Participações em campanhas ou projetos de extensão
  - a. Título da campanha ou projeto:
  - b. Descrição da participação:
    - i. Período:
- 22 Experiência profissional registrada na área (exceto docência)
  - a. Descrição da experiência:
    - i. Período:
- 23 Assistência técnica ou consultoria

- a. Descrição da atividade:
  - i. Período:
  
- 24 Participação em campanhas de vacinação
  - a. Descrição da campanha
    - i. Período:
  
- 25 Atividades acadêmicas em instituições internacionais
  - a. Descrição das atividades
    - i. Período:



**ANEXO IVd – Formulário para interposição de recurso - etapas**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ - ETAPA

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), candidato no curso de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da \_\_\_\_\_ (UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em \_\_\_\_/\_\_\_\_ (ano/semestre) na etapa \_\_\_\_\_(inscrição/arguição/análise curricular).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_(Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

Local e data.

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IVe – Formulário para interposição de recurso – nota final**

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL UENF/UFRRJ – NOTA FINAL

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), portador do CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), candidato no curso de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal \_\_\_\_\_(UENF ou UFRRJ) contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em \_\_\_\_/\_\_\_\_(ano/semestre) na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por \_\_\_\_\_(ilegalidade/erro de cálculo). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data.

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IVf – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – SOMENTE PARA CANDIDATOS À UFRRJ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

<p><b>FOTO</b></p> <p>Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).</p>
--

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_ (informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório)

---

---

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

Local e data.

*A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO*

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IVg – Formulário de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência - SOMENTE  
PARA CANDIDATOS À UFRRJ**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas de pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação 270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessita de recursos de acessibilidade durante o processo seletivo?

( ) Não necessito de recursos.

(...) Sim, necessito dos seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

Local e data.

*A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO*

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)

**ANEXO IVh – Requerimento de Condições Especiais para A Seleção**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de  
\_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-  
Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho  
requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município) (dia) (mês) (ano)

***A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO***  
Nome e Assinatura do Candidato (Obs.: rubricar todas as páginas)

## ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

A distribuição de Bolsas do Programa é de competência da Comissão de Pós-graduação (CPGCA UENF/UFRRJ) que seguirá a ordem de classificação de prioridade que obedecerá aos seguintes critérios:

I - Não possuir vínculo empregatício ou atividade laboral remunerada;

II – Mérito no processo seletivo corrente;

Em caso de empate de nota final, será considerado prioritariamente o candidato que tiver:

1. maior nota na avaliação curricular;
2. o orientador com bolsa de produtividade (CNPq ou FAPERJ);
3. maior nota na arguição.

III – Aluno que ingressou por sistema de cota.

As bolsas CAPES provenientes do Programa de Demanda Social (CAPES/DS) e CNPq pertencentes ao programa e com previsão de disponibilidade serão distribuídas entre as instituições associadas de acordo com disposto no Item 11 do Edital de Seleção e o Art. 42 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ.

Antes da data prevista da matrícula inicial, será publicada uma listagem com a previsão de bolsas e os candidatos a serem contemplados no site do programa referente a cada instituição associada (UENF e UFRRJ). O candidato selecionado **sem previsão de bolsa**, ao efetuar a sua matrícula inicial, entende e está ciente que o PGCA UENF/UFRRJ não tem obrigação de alocar bolsas CAPES/DS ou CNPq durante o seu curso.

As bolsas institucionais **não poderão ser intercambiadas entre as instituições**. Os alunos da PGCA/UENF, além das bolsas do programa, poderão ser contemplados com bolsas institucionais da UENF. Os alunos da PGCA/UFRRJ, além das bolsas do programa, poderão ser contemplados com bolsas institucionais da UFRRJ.

Após a matrícula inicial, caso haja disponibilidade de bolsa até 3 meses antes da seleção subsequente à corrente, poderão ser contemplados com bolsas, obedecendo-se a lista de prioridade já elencada.

Durante o curso, a Coordenação do Programa poderá mudar o aluno bolsista de agência de fomento durante o curso. O prazo de concessão da bolsa não pode exceder ao tempo de curso (a partir da data da matrícula inicial) de 24 meses para o curso de mestrado e de 48 meses para o curso de doutorado.